DECRETO Nº , DE DE JULHO DE 2021

Altera o Decreto nº 1.762, de 7 de agosto de 2020, dispõe sobre o funcionamento das Instituições de Longa Permanência de Idosos – ILPI, no Município de Contagem, para prevenção ao contágio pelo Coronavírus – Covid-19.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica acrescido o art. 1º-B ao Decreto nº 1.762, de 7 de agosto de 2020, nos seguintes termos:

“Art. 1º-B Será permitido o ingresso de novos idosos, oriundos de diversos locais, nas ILPI’s desde que tais instituições estejam devidamente licenciadas no âmbito da Vigilância Sanitária ou tenha sido firmado Termo de Adequação, cujas cláusulas sejam cumpridas na integralidade, nos prazos pactuados, além de prévia autorização da autoridade sanitária, por meio de nova inspeção ou análise documental.

Parágrafo único. Para os casos previstos no *caput,* deverá ser observado o disposto nos §§ 2º a 5º do art. 1º-A.” (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos de julho de 2021.

**MARÍLIA APARECIDA CAMPOS**

Prefeita de Contagem